



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 81/2025 AO PLO Nº 204/2025

### PARECER FAVORÁVEL DA COSP

**Propositora:** PLO Nº 204/2025

**Assunto:** Torna obrigatória a publicação, no Portal da Transparência do Município de Ibitinga, da quantidade mensal de horas extras dos servidores públicos municipais e do montante desembolsado pela Administração Pública para o respectivo pagamento.

**Autoria:** Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Mas Urtado, José Aparecido da Rocha

**Relatoria:** Vereador José Aparecido da Rocha

### RELATÓRIO

Vistos...

Chega a esta Comissão para análise o Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Mas Urtado e José Aparecido da Rocha, que torna obrigatória a publicação, no Portal da Transparência do Município de Ibitinga, da quantidade mensal de horas extras realizadas por servidores públicos municipais, bem como do montante desembolsado pela Administração para seu pagamento.

A proposta tem como finalidade ampliar o acesso às informações públicas relativas à gestão de pessoal, fortalecendo os princípios constitucionais da publicidade e transparência. A divulgação desses dados permitirá maior controle social e avaliação dos gastos públicos, criando mecanismo que evita distorções no uso do recurso destinado ao pagamento de horas extraordinárias e reduz a possibilidade de dúvidas ou questionamentos infundados sobre sua utilização.

Ao tornar público o volume de horas extras e o respectivo custo, o projeto contribui para um acompanhamento mais efetivo por parte da população, dos órgãos fiscalizadores e do próprio Poder Legislativo, estimulando o uso responsável dos recursos e incentivando práticas administrativas mais eficientes e justificadas.

Destaca-se que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação já emitiu parecer favorável, confirmado a constitucionalidade e legitimidade da proposta, o que permite o prosseguimento da análise em mérito por esta Comissão.

Considerando que a matéria promove transparência, aperfeiçoa os mecanismos de controle e fortalece a relação entre administração pública e sociedade, entende esta Comissão que o projeto é oportuno, necessário e encontra respaldo no interesse coletivo.

### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, por compreender que a medida contribui para maior clareza na gestão dos recursos públicos e favorece a fiscalização social.

### PARECER DA COMISSÃO:

Os demais membros da Comissão aprovam e acolhem o relatório do Relator(a), e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9211-9736-F251-1D6F



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.

## **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9211-9736-F251-1D6F